



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Memo. n.º 118/2018-SEFIN

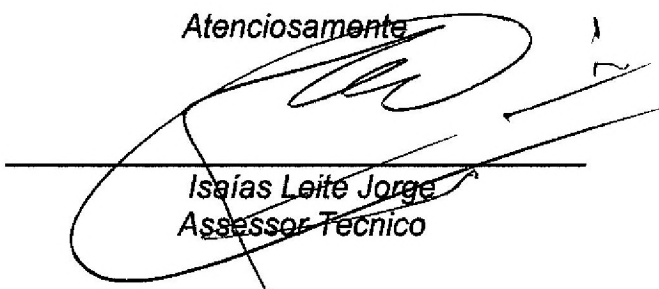
Pindaré-Mirim/MA, 03 de julho de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 113/2018- SEMUS do dia 13 de março de 2018, encaminho para elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, cujo o objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **Gás GLP 13kg e 45kg**, para atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 2018**, para o período de 12 (doze) meses, por meio do **Sistema de Registro de Preços** de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013. de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente


Isaias Leite Jorge
Assessor Técnico

Ao Ilmo. Senhor.
Igor Mário C. dos Santos
Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim
Nesta



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Memo. n.º 112/2018-SEFIN


Pindaré-Mirim/MA, 04 de julho de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 111/2018-SEFIN do dia 14 de junho de 2018 encaminho para elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, cujo o objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **Gás GLP 13kg**, para atender as demandas das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E A DE EDUCAÇÃO em 2018**, para o período de 12 (doze) meses, por meio do **Sistema de Registro de Preços** de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013. de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,



Isaías Leite Jorge
Assessor Técnico

Ao Ilmo. Senhor.

Igor Mário C. dos Santos

Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim

Nesta



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Memo. n.º 117/2018-SEFIN

Pindaré-Mirim/MA, 05 de julho de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 116/2018-SEMAS do dia 12 de junho de 2018, encaminho para elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, cujo o objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **Gás GLP 13kg**, para atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em 2018**, deste município para o período de 12 (doze) meses, por meio do **Sistema de Registro de Preços** de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013. de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,


Isaias Leite Jorge
Assessor Técnico

Ao Ilmo. Senhor.

Igor Mário C. dos Santos

Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim

Nesta